

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022

Protocolo Nº:	46	12022
Vila Valério em:	231	05 12022
	298	QB
F	uncionário	HOSPITA OF THE PARTY OF THE PAR

INCLUA-SE O § 9° NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 941/2021, QUE INSTITUI O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO DA **AGRICULTURA** NO MUNICÍPIO VALÉRIO PÓS-DE VILA PANDEMIA (2021 A 2024), COM PROGRAMA DE MÃOS DADAS COM O PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, QUE É UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 941, de 05 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

Art.	10.	

§ 9°. Para efeito de instrução do Processo, uma vez concluídos os serviços ou em caso de sua interrupção em decorrência de circunstâncias imprevisíveis, o Secretário Municipal de Agricultura e o produtor beneficiado deverão atestar o cumprimento ou não das etapas, especificando o maquinário e/ou equipamentos utilizados e a quantidade de horas de serviços efetivamente prestadas.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de maio de 2022.

IARLY MENEGUELLI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 941, de 05 de outubro de 2021, contempla uma série de benefícios aos produtores rurais do Município de Vila Valério através do Programa "De Mãos Dadas com o Produtor". Além de elencar o tipo de apoio e incentivos dispensados pelo Poder Público aos produtores inscritos no aludido Programa, a Lei também prevê a forma e os critérios para a sua correta execução com base nos princípios que norteiam a Administração Pública.

Para garantir a maior transparência do cumprimento das etapas, entendemos a necessidade de acrescentar um parágrafo ao artigo 1º, estabelecendo que o Secretário de Agricultura e os produtores rurais beneficiados deverão assinar Atestados especificando se as etapas foram cumpridas parcial ou integralmente, o quantitativo de horas de serviços efetivamente realizados, assim como a identificação dos maquinários utilizados.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a matéria, contará ela, por certo, com o aval desta Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de maio de 2022.

IARLY MENEGUELLI

Vereador